



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

10º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 623.524.666-87 e do RG n.º MG-3.946.901, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelos bastante procuradores, o Sr. Paulo Roberto de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 43857189 SSP/SP e CPF n.º 342.265.568-95 e pela Sra. Fernanda Diegues Cavalheiro, portadora da Carteira de Identidade nº 29358162 SSP/SP e CPF n.º 325.187.478-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 110/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022**, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de Seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos especificados neste contrato e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato alterada em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei, referente à contratação de serviços de seguro Total e Seguro contra terceiros para os veículos pertencentes à Frota Municipal, discriminado abaixo:

a) 01 IVECO/FIAT MICRO ONIBUS 70C17 2021/2022 – Chassi: 93ZK072CZN495560.

1.2 - Pelos serviços citados acima, fica determinado às seguintes coberturas:

A – 100% Tabela FIPE

B – Cobertura Compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto).

C – Danos Corporais: R\$ 200.000,00.

D – Danos Materiais: R\$ 200.000,00.

E – Danos Morais: R\$ 50.000,00.

F – APP: R\$ 20.000,00.

G – DMH: R\$ 20.000,00.

H – Franquia obrigatória veículos e implemento (valor máximo): R\$ 900,00.

I – Cobertura completa de retrovisores: R\$ 120,00.

J – Cobertura completa de vidros, faróis, lanterna e acessórios: R\$ 150,00.

K – Assistência 24h, contando com guincho, chaveiro e táxi (motorista e passageiro) km ilimitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – Para o item acrescido na Clausula Primeira, fica definido o valor de R\$ 861,13 (oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos), perfazendo o valor total do Contrato e suas alterações em R\$ 201.372,04 (duzentos e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

2.2 - Caso algum veículo seja leilado e vendido, a seguradora deverá devolver os valores dos meses não usado, ou seja, valores este que será proporcional aos 12 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 22 de abril de 2.025.

Pela CONTRATANTE

Sra. Maristela Costa e Bustamante

PREFEITA MUNICIPAL

Pela CONTRATADA

Sr. Paulo Roberto de Carvalho

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Pela CONTRATADA

Sra. Fernanda Diegues Cavalheiro

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS